

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL 005/2023/CEE/CMDCA

DISPÕE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATA POR NÃO ATENDER OS CRITÉRIOS DO EDITAL 001 E 002/2023, SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR/2023, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

**Artigo 1º.** A candidata, **GUIOMARA TARTARI SOUZA**, não preencheu todos os requisitos previstos na **Lei Municipal nº 2483/2023**, que regulamenta a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como, no Edital nº 001, 002/2023 do CMDCA, que define os critérios para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Três Barras do Paraná, sendo assim, a CEE e o CMDCA, manifestam-se pelo **INDEFERIMENTO** do seu registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Três Barras do Paraná, pelos fatos expostos a seguir: Conforme documentação anexa a inscrição, sobre o requisito de experiência no trato com crianças e adolescentes, a candidata não atendeu os critérios descritos no Edital 001/2023 CEE e CMDCA.

Conforme exposto no edital nº 001/2023/CEE:

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições no ato da inscrição:

(...)

**Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:**

**Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;**

**Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;**

**Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;**

**Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;**

Dessa forma, resta evidenciado que a pretensa candidata não cumpriu com os requisitos estabelecidos pelo edital e assim, sendo decidido pela Comissão Especial Eleitoral, pelo **INDEFERIMENTO** da mesma.

**Publique-se**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal**

Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2023.

**FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,**  
Presidente do CMDCA e da CEE - Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**908EA4EF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/07/2023. Edição 2809  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>